

RESOLUÇÃO CONSEPE 31/98

REFERENDA A PORTARIA GR 72/98
SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE
VAGAS INICIAIS DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA USF E DEMAIS ATOS
DECORRENTES.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de agosto de 1998, constante do Parecer CONSEPE/CG 31/98, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica referendada, conforme anexo, a Portaria GR 72/98 que altera o número de vagas de Cursos de Graduação da USF e demais atos decorrentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 20 de agosto de 1998.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente